



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

INDICAÇÃO Nº 130/2021

Convenio com Atividade Delegada para controle de transito e multas.

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência, o Prefeito Municipal, solicitando-lhe para que junto ao setor competente, estude a possibilidade de realizar o Convenio de Atividade Delegada entre a Prefeitura, o Detran/SP e a Policia Militar do Estado de São Paulo.

Justificativa:

A Atividade Delegada, regulamenta o convênio onde policiais militares, voluntários em suas horas de folga, sejam delegados a funções de fiscalização e policiamento no município, a fim de garantir a segurança e a ordem, tendo ampla liberdade para a aplicação das regras de transito e multas.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Pedra Bela.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 17 de agosto de 2021

Daniel Marciano Basilio

Vereador